

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 57

LIVRO Nº G-15

TERMO Nº32/2017

Termo aditivo a contrato firmado entre o Município de Petrópolis, como Locatário e Beatrice Mônica Leib, ao lado de Gabriele Ilse Leib, como respectivas Locadoras, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.344/0001-43, com sede na Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, Ilmo. Sr. Secretario de Administração e de Recursos Humanos, Marcus Wilson von Seehausen, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 05762560-0 IFP/RJ e CPF nº 744.618.347-00, residente nesta cidade, através de Delegação de Competência conforme o Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017, denominado LOCATÁRIO, a **Sra. Beatrice Mônica Leib**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº 182.864 IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 050.735.297-15, e **Sra. Gabriele Ilse Leib**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 303.247 IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 106.635.097-34, ambas residentes e domiciliadas na Cidade do Rio de Janeiro à Rua Otávio Corrêa, nº 420, 10º Andar, Urca, doravante denominadas **LOCADORAS**, com base no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, tendo em vista o despacho exarado no processo administrativo nº. 27220/2002, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo do Contrato de Locação, de acordo com as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente termo aditivo é a redução do valor do aluguel mensal, a partir de 02/01/2017, para a quantia de R\$ 10.796,00 (*dez mil reais e setecentos e noventa e seis centavos*), referente ao Contrato de locação lavrado sob o Termo 41/2002, livro G-6, prorrogado pelo termo nº. 18/2015, livro G-14, do imóvel situado na Rua Quissamã, nº. 615, Quissamã, Petrópolis/RJ, com fulcro no Parecer nº 23/2017 proferido por esta Procuradoria; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente redução do valor dos alugueres mensais acordada entre partes, estas dão plena, rasa e geral quitação a quaisquer obrigações referente ao

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 58
LIVRO Nº G-15**

TERMO Nº32/2017

termo acima citado até o presente momento, renunciando, assim, à pretensão de restabelecer o valor pactuado anteriormente, sob alegação de utilizá-lo como parâmetro de reajuste. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas Claudio Moises Martins Meira e Lucia Aparecida Baptista de Souza, brasileiros, funcionários públicos, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Marcus Wilson von Seehausen, Secretário de Administração e de Recursos Humanos, assino. *****
Petrópolis, 02. de fevereiro de 2017.

Município de Petrópolis - Delegação de Competência, Decreto 006/17

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Locador

Locador

Testemunha

Testemunha